



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 02/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços Jurídicos, que entre si celebram a Câmara Municipal de Feira Nova, e Joaquim Pinto Lapa Filho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços para Assessoria Jurídica, que firmam, como **Contratante**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.783.052/0001-93, com sede à Rua Valdenice Gomes da Silva, n.º 51 A, Centro, Feira Nova/PE, representado legalmente por seu Presidente, **AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua José Severino dos Santos, 32, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 294.425.244-53, e como **Contratado**, **JOAQUIM PINTO LAPA FILHO**, brasileiro, solteiro, Advogado, Portador do CPF nº 047.736.594-91, residente a Dr. Freire Filho, nº 233, Cajá – Carpina - PE, com fulcro no **Processo de Licitação n.º 002/2017, realizado sob a modalidade CONVITE Nº 002/2017**, do tipo "menor preço" global ofertado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2017**, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – CONVITE Nº 002/2017, do contrato original para prestação para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo Aditivo prorroga o prazo do contrato originário, por um período de 6 (seis) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, com início no dia 01 de Janeiro de 2018 a 29 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alterados pelo presente Termo

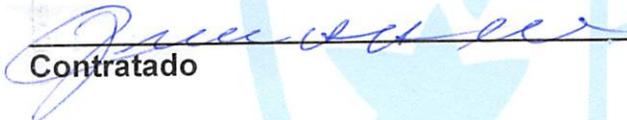
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Feira Nova (PE), 29 de Dezembro de 2017.

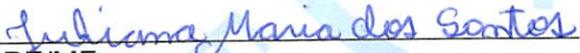


Contratante

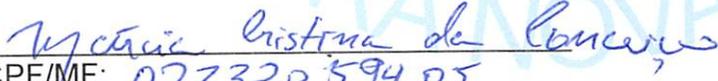


Contratado

Testemunhas:



CPF/MF: 110.762.114-37



CPF/MF: 02232059405